



## **TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025**

#### **1. DO OBJETO ori**

Dispensa de licitação, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação direta, objetivando contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo para preenchimento de 13 (treze) vagas para Secretaria Municipal de Educação de Feira da Mata, Bahia.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A escola tem um papel basilar na vida em sociedade. A aprendizagem dos conhecimentos acumulados pela humanidade ao longo da história é seu desafio maior. Repensar o modo pelo qual se daria a gestão dos espaços escolares era fundamental na instauração de uma educação democrática. Foi nesta conjuntura que a gestão escolar, em uma nova forma marcada principalmente pela descentralização do poder e pela autonomia, se redimensionou e, gradualmente, se instaurou nos sistemas de ensino como Gestão Democrática.

Sendo assim, por não termos profissionais suficientes para suprir a atual demanda da Secretaria de Educação, necessitamos de um processo seletivo para contratação de tais profissionais.

#### **3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação será formalizada através de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





#### 4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DETALHAMENTO DO OBJETO: Caberá à empresa realizar o PS e garantir a completa e efetiva consecução do objeto explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

- Cronograma e planejamento preliminar da prestação dos serviços
- As atividades serão planejadas em conjunto pela contratada e pelo Município, em reunião inicial.
- No cronograma de atividades serão discriminados todos os prazos em que as fases do processo seletivo deverão ser executadas.

A empresa apresentará, em reunião inicial, a discriminação e o detalhamento de todos os procedimentos a serem adotados relativamente:

- a) a elaboração de critérios de seleção;
- b) à reprodução do material;
- c) à logística análise curricular;
- d) aos métodos de segurança a serem empregados para o recebimento e análise da seleção;
- e) ao treinamento dos profissionais;
- f) ao encaminhamento de recursos;
- g) aos serviços de informação e apoio aos candidatos;

Caberá à contratada elaborar a minuta do edital da seleção pública e submetê-la à análise da contratada para apresentação de eventual sugestão de alterações.

Até a publicação do edital, a minuta poderá sofrer alterações.

Caberá à contratada providenciar a divulgação do edital do PS, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação oficial no Diário.

##### 4.1 DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor orçado como referência é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

##### 4.2. VISÃO GERAL

4.2.1. Processo de escolha de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao cumprimento da determinação de instituição da gestão democrática no processo de aprendizagem e gestão escolar, com o objetivo de aprimorar as relações de gestão e no processo ensino aprendizagem dos alunos.

4.2.2. A análise curricular é um método de avaliação utilizado em processos seletivos simplificados ou concursos públicos que tem como objetivo verificar e pontuar, de forma objetiva e criteriosa, a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos. Trata-se de uma etapa eliminatória e/ou classificatória que dispensa a realização de provas escritas ou entrevistas, sendo especialmente adotada em seleções com prazos reduzidos ou em caráter emergencial.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





#### **4.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá atender todos os profissionais inscritos, conforme indicação de local da Secretaria Municipal de Educação.

#### **5. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – COTAÇÃO**

O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências deste Termo, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, ficando claro que não serão admitidas propostas alternativas.

#### **6. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31 de julho de 2025 ou até total conclusão dos serviços.

#### **7. EQUIPE DE PROFISSIONAIS**

Não há limite para o número de profissionais que poderão ser escalados para a execução do serviço, desde que haja compatibilidade de função, formação e carga horária para exercício das funções declaradas.

A Secretaria Municipal de Educação poderá recusar o nome do profissional apresentado pela CONTRATADA, caso não comprove que este possua as qualificações técnicas necessárias para o exercício da função.

A eventual substituição de profissionais deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Caberá ao CONTRATANTE:

- I. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, as dependências das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aos dados e demais informações necessárias ao desempenho das atividades previstas neste Termo de Referência;
- II. Verificar a qualificação dos profissionais indicados pela CONTRATADA quando do início da prestação dos serviços, podendo exigir a imediata substituição daqueles que não atenderem aos requisitos estabelecidos em Contrato;
- III. Comunicar a contratada a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





- IV. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- V. Atestar o recebimento do material e dos serviços contratados, rejeitando-os caso não estejam de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência;
- VI. Efetuar os pagamentos a CONTRATADA conforme previsto neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

Caberá a CONTRATADA:

- I. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- II. Substituir o serviço não aceito pelo CONTRATANTE, no prazo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência da rejeição;
- III. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Manter atualizados todos os dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- VI. Recrutar e selecionar profissionais, para os postos de trabalho, observando os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência;
- VII. Manter pessoal devidamente identificado, por meio do uso de crachás de identificação, de acordo com os padrões de identificação do CONTRATANTE;
- VIII. Substituir qualquer profissional sempre que seus serviços e/ou conduta forem julgados insatisfatórios e/ou prejudiciais ao CONTRATANTE, a disciplina da Administração Pública e/ou ao interesse do Serviço Público, fazendo-o imediatamente, após o recebimento da correspondente NOTIFICAÇÃO, sendo vedado o retorno do profissional substituído às dependências do CONTRATANTE para realização de qualquer atividade correlata às desempenhadas e definidas neste Termo de Referência;
- IX. Não permitir que os profissionais executem quaisquer outras atividades, senão aquelas definidas neste Termo de Referência, durante o horário em que estiverem prestando serviço.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





## 9. FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização, para o fiel cumprimento e execução do Contrato, serão feitos pelo servidor indicado no contrato, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições do supracitado Contrato, bem como comunicar as autoridades competentes quaisquer eventualidades que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

## 10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, imporá em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta a CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Feira da Mata - BA, 25 de abril de 2025.

**Nilton Pereira de Azevedo**  
**Secretário Municipal de Educação**

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300  
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



[www.feiradamata.ba.gov.br](http://www.feiradamata.ba.gov.br)  
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

